



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI N°577 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS), NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO	04- Secretaria da Educação e Cultura
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12- Educação
PROGRAMA	365- Educação infantil
SUBPROGRAMA	51- Assistência maternal
PROJ/ATIVIDADE	1004- Constr. e benfeit. em Esc. de Educação Infantil
ELEMENTO	44.90.51.01.00.0020- Obras e instalações..R\$ 112.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

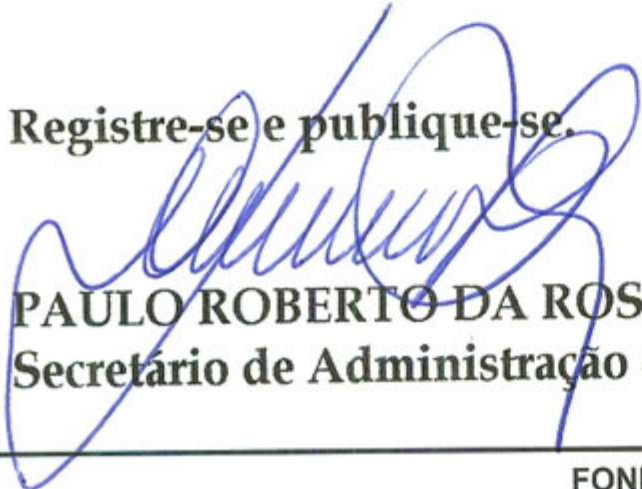
ÓRGÃO	03- Secretaria de Administração e Finanças
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
PROGRAMA	123- Administração Financeira
SUBPROGRAMA	12- Administração
PROJ/ATIVIDADE	2061- Reserva de contingência
ELEMENTO	99.99.99.99.00.0001- Reserva de conting..... R\$ 112.000,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 07 de outubro de 2003.

  
LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
PAULO ROBERTO DA ROSA  
Secretário de Administração e Finanças